



**SETCARCE**

Fortaleza, 03 de maio de 2.011.

MICROFILMADO  
**634664**  
Cartório Moraes Correia 2º RTD  
Fortaleza - CE

Ao Senhor

**FRANCISCO NIVANDO FERREIRA LIMA**

Rua 25 de março, nº 553, sala 102 – Centro

Fortaleza/CE.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para, nos termos da lei, registrar fatos e alertá-lo para os riscos de responsabilização por atos desabonadores e consequentes indenizações e outros danos que lhe possam ser imputados.

A presente notificação tem como fundamento a incessante campanha que o senhor e seu grupo vêm desenvolvendo em detrimento do bom nome desta longeva entidade sindical patronal e de seu Presidente Clovis Nogueira Bezerra.

Para lembrar-lhe, renovamos as colocações de que o SETCARCE não toma partido de sua disputa interna com os seus pares e nem defende qualquer dos grupos hoje em litígio.

Ressaltamos, entretanto, que não fugiremos da responsabilidade de bem orientar nossos associados – as empresas – tarefa nossa e não dos senhores que assim pensam. Sempre nos posicionamos pelo Direito e pela Segurança Jurídica, daí porque não podemos e nem devemos reconhecer como legítima uma pretensa assembleia convocada por quem já havia perdido a legitimidade, como ocorreu com os senhores.

Ademais, o Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, Dr. Papito de Oliveira, em documento oficial, informa a esta entidade que nenhuma das Juntas Governativas em disputa pela direção do SINDICAM/CE tem legitimidade, pois o processo eleitoral está suspenso por ordem judicial, nos orientando a procurar a SRTE ou a federação respectiva.

Alertamos ainda que as empresas representadas pelo SETCARCE não são eleitores no sindicato obreiro e que ações deste devem ser direcionadas para os trabalhadores, não para as empresas, sob pena de se estar solapando competências, nem para esta entidade, como os senhores, errônea e desrespeitosamente, vêm fazendo.

**SETCARCE** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA NO ESTADO DO CEARÁ

Av. Cajazeiras, 3151 - BR 116 Km 8 - Messejana - Fone/fax: (85) 3276.4118 - CNPJ 07.967.052/0001-80 - CEP 60842-395 - Fortaleza - CE

E-mail: setcarce@setcarce.org.br - Site: www.setcarce.org.br



# SETCARCE

MICROFILMADO  
**634664**  
Cartório Moraes Correia 2º RTD  
Fortaleza - CE

Panfletos com termos de baixo calão, movimento na porta de nossa sede ou mesmo de um local de recepção social, não demonstram estarem os senhores preparados para uma convivência harmoniosa e de respeito, como deve ser a entre as entidades que representam os segmentos envolvidos.

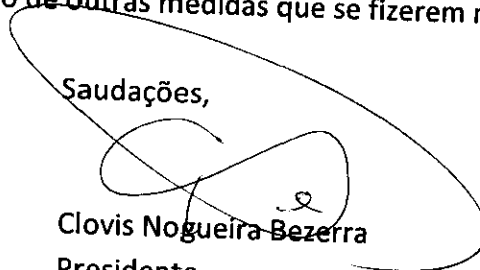
Lembramos que a luta dos senhores, ressalte-se, em busca de legitimidade, tem como entidade orientadora e superior a sua Federação, não o SETCARCE. Querer atribuir a esta entidade os seus sofrimentos é querer confundir os trabalhadores. Aliás, é só o que os senhores estão conseguindo: confundir o segmento obreiro.

Portanto, prezado senhor **FRANCISCO NIVANDO FERREIRA LIMA**, por este documento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO de que o NOTIFICANTE não aceitará qualquer envolvimento de seu nome ou de seu presidente em seus pronunciamentos ou de qualquer membro de seu grupo, nem citação em panfletos, correspondência, entrevistas e via internet.

Esclarece, por último, que, enquanto não for solucionado o problema de representatividade do SINDICAM/CE, esta entidade não negociará e não receberá qualquer documento ou proposta de qualquer das juntas em litígio.

Caso a presente NOTIFICAÇÃO seja descumprida por parte de V.Sa ou de qualquer membro de seu grupo, medidas judiciais e policiais serão de pronto tomadas para preservação do bom nome do sindicato NOTIFICANTE e de seu presidente, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Saudações,

  
Clovis Nogueira Bezerra  
Presidente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06997	NOTIFICAÇÃO REQUERIDA NA FORMA DO ARTIGO 160 E § DA LEI 6.015 DE 31/12/73
	Emolumentos <u>48,33</u>
	FERMOJU <u>3,59</u>
	FERC <u>3,08</u>
	Nº Selo <u>371578</u>
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

2º Registro de Títulos e Documentos  
**CARTÓRIO MORAIS CORREIA**  
Rua Major Facundo, 676 - Tel. 3464.5900 Fax 3464.5919  
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO  
EM MICROFILME SOB Nº **634664**  
FORTALEZA

03 MAIO 2011

**Selo de Autenticidade**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO CEARÁ

**REGISTRAL**  
Nº AD 371.378

SELVIA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - Oficial  
ELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA - Substituta  
LUIZ CLAUDIO MORAIS CORREIA VIANA - Substituto  
SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente  
FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA - Escrevente

**SETCARCE** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA NO ESTADO DO CEARÁ

Av. Cajazeiras, 3151 - BR 116 Km 8 - Messejana - Fone/fax: (85) 3276.4118 - CNPJ 07.967.052/0001-80 - CEP 60842-395 - Fortaleza - CE  
E-mail: setcarce@setcarce.org.br - Site: www.setcarce.org.br